



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 109/83

DE 24 DE AGOSTO

DE 1.983.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARACARAÍ A PROCEDER A ABERTURA, NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE Cr\$..... 22.895.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracaraí, autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, do crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 22.895.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL)CRUZEIROS), para reforço dos seguintes projetos e atividades do programa anual de trabalho da Prefeitura Municipal de Caracaraí;

03.07.0212.03 - ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 13.000.000,00
3.1:2:0 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 800.000,00



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DO PREFEITO

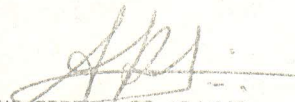
Continuação.

15.84.4942.06	- ENCARGOS COM O PASEP		
3.2.8.0	- Contribuição para a formação do PASEP	Cr\$	70.000,00
10.58.3231.02	- EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	875.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$	4.500.000,00
08.42.1882.08	- MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		650.000,00
	TOTAL	Cr\$	22.895.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, tem como partes os recursos provenientes da reestimativa do FPM autorizada pela SAREM/SEPLAN/PR no valor de Cr\$ 22.895.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracará, em de
de 1983.


AGRIPINO PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARÁ